



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 48/2023
DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do Expedientes do dia 23 de Junho de 2023, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara ponto facultativo o expediente do dia 23 de Junho de 2023, desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim\SE, 22 de Junho de 2023.

Fernando Vitória dos Santos
Presidente